



REGULAMENTO

CURSO DE TREINADORES Grau III

Nacional - Porto

O presente regulamento, aprovado pelo Departamento Técnico / Formação, rege a organização do Curso de Treinadores de Grau III e especificamente do curso em epígrafe (Nacional - Porto).

I. ORGANIZAÇÃO

Este curso é organizado pela FPV/ a nível nacional numa colaboração com todas as Associações Regionais, às quais também se destina o curso.

Este curso, realiza-se no âmbito do Programa Nacional Formação de Treinadores, de acordo com o estipulado na Lei n.º 40/2012 de 28 de Agosto

A orientação técnica, pedagógica e científicas serão desenvolvidas pelo Departamento Técnico / Formação da FPV.

O Curso terá a direcção de dois membros, do Dep. Técnico / Formação da FPV, Directores – António Guerra e Carlos Prata .

Será lecionado pelos formadores nomeados pelos Directores de Curso, no âmbito da FPV.

II. DESTINATÁRIOS

Destina-se, aos candidatos a treinadores de todas as Associações de Voleibol do País possuidores do Título Profissional de Treinador Desporto de Grau II, que preencham as condições de acesso de acordo com os referenciais de formação do curso e validados pelo IPDJ.

III. ESTRUTURA

O curso de treinadores de Grau II integrará duas fases: Curricular e Estágio

1ª Fase: Curricular

Será constituída por um módulo de 181 horas.

O programa integrará matérias de componente geral (91 horas) e componente específica (90 horas).

Decorrerá em 2 momentos (21 a 31 de Julho e 28 de Agosto a 6 de Setembro 2014) e em regime intensivo.

Decorrerá em dias consecutivos e em regime de intensivo de manhã e de tarde (09h00 – 13h00 //14h30 – 18h30) e, em dias 8 dias de noite (20h00 – 22h00).



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Será estruturado de acordo com o programa definido pelos referenciais específicos da FPV, e em obediência, no que respeita à componente geral, às matérias definidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores.

Avaliação da parte curricular

1 - Avaliação das matérias da Componente Geral

1.1 – De acordo com o definido pelos referenciais da componente geral

1.1.1 - Teste escrito

1.1.2 – Trabalho de grupo/individual

2 - Avaliação das matérias da Componente Específica

2.1 - De acordo com o definido pelos **referenciais da componente específica**

2.1.1 - **Teste prático** (cerca de 15/20 minutos de intervenção, no campo, sobre um dos temas da técnica e/ou tática)

2.1.2 - **Avaliação do desempenho** de cada candidato ao longo do curso

A Avaliação de cada um destes itens far-se-á na escala de 0 a 20

Serão considerados aptos os formandos que obtenham nota final mínima de 9,5 às duas componentes de formação.

2ª Fase: Estágio

O estágio para os treinadores de grau III, devido às características e perfil dos treinadores e até pela possibilidade de estarem envolvidos em tarefas de treino de alto rendimento, possibilita dois tipos de avaliação consoante a forma como este estágio venha a ser realizado.

Os formandos(as) optarão por uma época de trabalho como treinador(a) (principal ou adjunto/a) numa Entidade de Acolhimento – Tipo I ou um trabalho, que será referenciado no regulamento específico de estágio de Voleibol do grau III – Tipo II.

A FPV privilegia o estágio de Tipo I em Entidade de Acolhimento da I Divisão Masculina ou Feminina. O estágio de Tipo II só deverá ser considerado em situações mais excepcionais pelo candidato.

Só podem aceder a estágio os candidatos que foram considerados aptos na parte curricular. Este regulamento específico de estágio em Voleibol está disponível no portal da FPV – www.fpvoleibol.pt.

Estágio de Tipo I

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição, envolvendo também a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador/a. Assim o



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

número mínimo de horas que o estágio deverá comportar será de 1200 horas (sendo de **240** horas a componente prática - (10h/8h/sem. x 4 sem x 8 meses).

Terá que se iniciar até 1 de Outubro e não poderá terminar antes de 31 de Maio.

O estágio poderá ser cumprido na primeira ou segunda época subsequente à realização da parte curricular (**2014/2015 e 2017/2018**).

Tal implica a obrigatoriedade de o Treinador(a) Estagiário(a) proceder à sua inscrição em estágio, mediante preenchimento e envio à FPV/ Associação de ficha específica para o efeito. A ficha editada pela FPV, deverá conter todos os elementos julgados necessários nomeadamente Entidade Formadora/Clube e Tutor de Estágio, nos casos em que estes sejam propostos pelo estagiário.

O estágio deverá ser realizado numa equipa federada de uma Entidade de Acolhimento/Clube da I Divisão Masculinos ou Femininos:

Como treinador principal ou na situação de treinador adjunto, a qual poderá ser também de funções especializadas no âmbito da equipa técnica (preparação física, estatística..).

A avaliação do Estágio é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE- ver “Participantes no estágio, competências), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação do Estágio tem por base:

1. A avaliação do desempenho do/a Treinador/a Estagiário/a no exercício concreto da função – treino e competição ao longo do Estágio;
2. A avaliação do Relatório de Estágio;
3. A avaliação do Dossiê de Treinador/a.

A entrega, pelo estagiário, do relatório de estágio e do Dossiê do treinador terá de ocorrer até data a definir pelo coordenador de estágio que, em qualquer caso, não poderá exceder o dia 30 de Junho da época de realização do estágio.

O processo global de avaliação terá que estar concluído até 15 de Julho da época de realização do estágio.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador/a correspondente à época de Estágio vivida pelo/a Treinador/a em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente reprovação no curso.

Estágio – Tipo II

No caso de optarem pelo Estágio de Tipo II (candidato em situação excepcional), o qual consiste na elaboração dum trabalho que tenha como suporte a observação de uma ou várias equipas de rendimento, os formandos deverão indicar um tutor com capacidade para tal, ficando este e o coordenador de estágio como responsáveis. Como tal recomenda-se que o tutor possua experiência no alto rendimento, e eventualmente, formação superior na área da Educação Física e Desporto.

A escolha do tema e a concepção do trabalho ficam ao critério do formando, mas deverá ter a aprovação do seu Tutor e Coordenador de Estágio.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Existem, no entanto, algumas condições obrigatórias a cumprir, as quais são:

- Elaboração dum projecto do trabalho;
- Observação dum mínimo de três jogos "ao vivo" (podendo as restantes observações serem em suporte digital);
- Observação centrada em equipas da Primeira Divisão (Femininos ou Masculinos).

A avaliação do Estágio é contínua e apoiada numa apreciação sistemática das atividades e documentação desenvolvidas durante o período de Estágio, de produção do trabalho em causa e da sua qualidade, permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação do Estágio tem por base:

1. A qualidade do trabalho apresentado e registo dos documentos utilizados na produção do mesmo;
2. A avaliação do Relatório de Estágio;
3. A avaliação do Dossiê de Treinador/a, o qual deverá conter todo o projecto e documentos utilizados ou produzidos na elaboração do trabalho em causa.

Este regulamento não dispensa a leitura do regulamento de estágio.

Serão considerados aptos à frequência da componente Estágio os formandos que obtenham nota final mínima de 9,5 valores à componente de formação geral e à componente de formação específica.

IV. ASSIDUIDADE

Os formandos poderão justificar faltas até ao total de **10 horas** no conjunto da carga horária do módulo da parte curricular. As justificações, referente à parte curricular, deverão ser feitas, por escrito, ao Director de Curso.

As faltas às sessões de avaliação da parte curricular serão consideradas eliminatórias.

V. DOCUMENTAÇÃO

A documentação obrigatória de apoio à parte curricular, que deverá ser distribuída aos formandos, é composta por:

- a) Documentação e apresentações PPT ou Manual da componente de formação Específica – da responsabilidade da FPV;
- b) Manual da componente de formação Geral – da responsabilidade do IPDJ.

VI. INSCRIÇÕES

Inscrições no curso

As inscrições para o curso são de responsabilidade e iniciativas pessoais dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

O número mínimo de inscritos para viabilizar a realização de um curso de Grau II são 15/20 candidatos.

Essa norma poderá no entanto acolher exceções.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

O número máximo de inscritos que poderá frequentar um curso são 30 candidatos.

A definição da taxa de inscrição, quer da parte curricular, quer do estágio, é da competência da FPV como entidade organizadora e está definida no documento de abertura de inscrições.

O pagamento da taxa referente à parte curricular confere aos candidatos direito à frequência dessa parte do curso, à respetiva documentação, alimentação em regime de almoço (excepto domingo) durante todo o curso.

No caso dos aptos, dará ainda direito à passagem do certificado da parte curricular.

As inscrições na parte curricular deverão ser feitas em impresso próprio (modelo FPV) devidamente preenchido, fotografia, fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão só.

No início do estágio de Tipo I o Clube ou o treinador estagiário/a terá de pagar 190 Euros (seguro desportivo 30 €, se o clube não pagar no ato de inscrição) + vinheta (5€) + a taxa de inscrição como treinador do escalão em causa (120 €) – Grau III + cartão da licença (35€) e confere as prerrogativas previstas no Regulamento de Estágios publicado pela FPV e dá lugar à obtenção da **Declaração de Treinador/a em Estágio**, emitido pela Federação, e obedecendo ao modelo e normas de preenchimento definidos pelo IPDJ no Regulamento dos Cursos de Treinadores (RCT).

No início do estágio de Tipo II o candidato que optar pela realização de um trabalho individual pagará a **taxa de estágio de 100 Euros**.

Inscrições para o estágio

As inscrições para estágio são da exclusiva iniciativa e responsabilidade dos formandos. Poderão inscrever-se os formandos que tiveram uma classificação final de aptos na fase curricular.

Deverão realizar-se até 15 de Setembro, da primeira ou segunda época após o final da fase curricular, nos serviços da FPV/AVP, através de ficha própria.

Deverão ler o Regulamento específico – Estágio de Voleibol

VII. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CURSO

Condições de Inscrição

Para procederem à sua inscrição os candidatos deverão reunir os seguintes Pré-requisitos:

- Idade Mínima 18 Anos
- Possuir o 12º Ano Escolaridade
- Ser possuidor do TPTD de Grau II
- **Possuir pelo menos dois anos de exercício profissional efectivo da função de treinador de grau II**

Condições preferenciais de frequência:

Nas situações em que o número de inscrições exceda o máximo regulamentarmente previsto (30) a selecção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

1. Candidatos que formalizaram uma pré-inscrição para poderem estar aptos a treinarem equipas com exigência do grau III na época 2013/2014;
2. Candidatos que comprovem (apresentando uma declaração assinada pelo Presidente da entidade contratante) estarem contratados para, na época 2014/15, exercerem a função de treinadores de um clube da I Divisão Masculina ou Feminina.
3. Candidatos que tenham sido treinadores, nas últimas duas épocas, nas categorias de Seniores II e III Divisões (Femininos ou Masculinos), e de Juniores (Femininos ou Masculinos).
4. Análise do Currículo Desportivo.
5. Frequência, devidamente comprovada, de Ações de Formação Contínua para Treinadores Voleibol, ao longo das últimas duas épocas.
6. Data de formalização da inscrição.

VIII. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Procedimentos relativos à inscrição para o curso

Os candidatos deverão:

Entregar (enviar cópia digitalizada) na FPV a “Ficha de Inscrição em Curso” (modelo a fornecer) devidamente preenchida, fotografia, fotocópias do Bilhete de Identidade/ Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão só.

Pagar a taxa de inscrição após a informação da aceitação da inscrição. (A taxa de inscrição não será devolvida àqueles que, definitivamente inscritos, faltarem ao curso).

Para o caso de, havendo seleção de candidatos, por excesso de inscrições e haver necessidade de estabelecer preferência de frequência:

Apresentar declaração, de como fez uma proposta para realizar o estágio numa entidade de acolhimento e do treinador tutor de grau III.

Apresentar declaração de um clube da I Divisão Masculina ou Feminina em como iniciará aí a sua actividade

Estas duas declarações são facultativas, mas decisivas em caso de excesso de candidatos.

Procedimentos relativos ao momento após o encerramento das inscrições

A FPV, entidade formadora e organizadora deverá:

Confirmar junto dos inscritos a aceitação (ou não) da sua inscrição.

Enviar aos inscritos o presente regulamento.

Procedimentos relativos à “Parte curricular”

Compete ao director do curso (parte curricular) a elaboração do relatório do curso, que deverá ser assinado pelo próprio.

A publicação oficial dos resultados da Fase Curricular será feita em Comunicado Oficial da Federação Portuguesa de Voleibol, expressa em Apto e Não Apto



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Aos considerados APTOS será passado:

Certificado relativo à frequência, com aproveitamento, da parte curricular do curso de Treinador de grau II.

Tal certificado confere:

- Ingresso na segunda fase da formação - estágio -.
- Direito em proceder à inscrição como treinador em estágio de grau III – estágio de Tipo I (período de duas épocas desportivas) e consequentemente exercer plenamente a função de treinador.

Expirado este prazo de duas épocas para realizar o estágio, a certificação da frequência, com aproveitamento, da parte curricular perde validade

Procedimentos relativos ao Estágio

Para efeitos de realização do estágio, os candidatos terão, obrigatoriamente, de se inscrever na sua Associação até 30 de Setembro da época respectiva.

No acto de inscrição deverão entregar a ficha própria, devida e completamente preenchida.

Procedimentos Relativos ao final do curso

Os candidatos que concluírem o curso com avaliação de aptos, ser-lhes-á passado o respectivo **Diploma de Qualificação (D.Q.)** do Curso de Grau III.

Este Diploma será emitido após a FPV/AVP receber a Avaliação final de estágio do respectivo Coordenador de Estágio.

Compete aos formandos aptos, requerer junto do IPDJ na plataforma PRODesporto, o respectivo Título Profissional de Treinador de Desporto (ex-Cédula de Treinador de Desporto) de Grau III.

IX. ESTRUTURA DE ENQUADRAMENTO HUMANO

1ª Fase: Parte Curricular

Equipa de Formadores

A Equipa de Formadores terá a seguinte constituição:

- Director de Curso, formador nos Curso de Grau III, no âmbito dos Cursos realizados pelas Associações e FPV.
- Sub – Diretor de Curso, formador nos Curso de Grau III, no âmbito dos Cursos realizados pelas Associações e FPV.
- Por formadores com prática no âmbito dos Curso de Grau II realizados pelas Associações e FPV após recolha do parecer do diretor e sub de curso.
- Por formadores especialistas, que deverão ter especial habilitação para leccionar matérias da componente de formação geral

Os membros da Equipa de Formadores serão responsáveis pela leccionação da totalidade das matérias do programa.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

A divisão das matérias entre os formadores deverá ser acordada pelos próprios, competindo ao Director e Sub-Director de Curso a sua coordenação e decisão final sobre alguma questão não consensualizável.

Secretário

Nomeado pela FPV, o secretário do curso será o responsável pela parte logística e administrativa do curso.

2ª Fase: Estágio

Coordenador Estágio:

Nomeado pela FPV como entidade formadora.

Funções:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o/a Treinador/a Estagiário/a e o/a Tutor/a:
 - a) Antes do início do Estágio;
 - b) Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
 - c) Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os/as Tutores/as

TUTOR

Nomeado pela entidade formadora (Associação/FPV), nomeado pelo estagiário ou nomeado pela entidade de acolhimento.

Deve possuir:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir TPTD (ex-CTD) de Grau III.
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, técnica metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor/a;
4. Experiência de, pelo menos 3/5 anos, como Treinador/a na preparação e direção de equipas em quadros competitivos federados nos escalões e níveis de competição que requeiram o Grau a que o estágio se refere.
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador/a;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de “viva voz” (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

Este regulamento não dispensa a leitura do **Regulamento de Estágios do Grau III**.

Competências

Dos Directores de Cursos:

Serão os responsáveis pela direção técnica pedagógica e administrativa da parte curricular do curso.

Deverão promover, com os membros do Corpo de Formadores designados, os modos de preparação do mesmo.

Compete-lhes estar presente em todas as aulas da parte curricular e nas sessões de avaliação.

Compete-lhes a decisão final sobre a avaliação dos formandos, ponderadas as propostas dos outros formadores.

Compete-lhes ainda fazer respeitar o presente regulamento, no que diz respeito aos aspetos relativos à lecionação e avaliação da parte curricular e tomar decisão sobre casos nele omissos.

Dos Outros Formadores:

Serão responsáveis pela lecionação das matérias que lhe forem distribuídas.

Serão corresponsáveis pela avaliação do teste prático e por fazer proposta de nota.

Serão responsáveis pela avaliação do teste teórico e trabalhos de grupo, cuja correção lhe seja atribuída.

Do Secretário:

Terá à sua responsabilidade a organização administrativa, financeira – durante período de realização da parte curricular do curso.

Estágio

Do Coordenador:

Compete-lhe coordenar a equipa de tutores

Compete-lhe realizar a avaliação final do estagiário sob proposta do Tutor.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Do Tutor:

Compete-lhe comparecer às reuniões para a qual é convocado pelo coordenador (sempre que possível).

Compete-lhe assegurar as determinações elencadas pelo coordenador.

Compete-lhe assegurar a orientação pedagógica do estagiário.

Compete-lhe apresentar uma proposta de avaliação final de estágio ao coordenador.

XI. VIGÊNCIA

Este regulamento destina-se apenas ao Curso de Treinadores de Grau – III, a realizar a nível nacional pela FPV em 2014.